



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

PROCESSO Nº 106/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA O SOPRADOR STHIL BGA 86, UTILIZADO NA LIMPEZA DA PRAÇA TANCREDO NEVES E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Fornecedor: CASA DO GARIMPEIRO CLARON LTDA - CNPJ: 05.561.247/0001-09					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	BATERIA 36V, CAPACIDADE DE 9,4AH, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOPRADOR STIHL BGA86.	2.079,00	2.079,00

DOTAÇÃO:

<b>Projeto</b>	2004 – MANUT. DESPESAS OPERACIONAIS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
<b>Despesa</b>	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei 14.133/2021)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha e contratação da pessoa jurídica Fornecedor: CASA DO GARIMPEIRO CLARON LTDA - CNPJ: 05.561.247/0001-09, fundamenta - se, pois, a empresa apresentou o menor preço para o item, conforme coleta de preços em anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de bateria para o soprador sthil bga 86, utilizado na limpeza da praça Tancredo Neves e demais logradouros públicos, com a empresa CASA DO GARIMPEIRO CLARON LTDA - CNPJ: 05.561.247/0001-09, no valor de R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais), através de orçamento apresentado em anexo, encontra-se dentro do preço de mercado, comparado com os outros orçamentos trazidos pelo Departamento de Compras.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 06 de setembro de 2024.

TÓLEMAN ALAN PICOLI

Servidor designado



PROCURADORIA MUNICIPAL

---

**Exmo. Sr. Valdir José Zasso**

**Prefeito Municipal**

**Alpestre/RS.**

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 38/2024 Contratação de empresa para fornecimento de bateria para soprador STHIL BGA 86, utilizado na limpeza da Praça Tancredo Neves e demais logradouros públicos.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 72 da Lei n° 14.133/21, contendo: documento de formalização da demanda (requisição), termo de referência que descreve o objeto e apresenta justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, orçamentos prévios justificando o preço de referência e a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura do processo de dispensa de licitação.

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto conforme consta nos autos, bem como a análise pontual do servidor responsável pelo processo e compra



## PROCURADORIA MUNICIPAL

---

direta, conforme Portaria Municipal nº 008/24, em relação a documentação da empresa e do preço proposto.

CONSIDERANDO que o Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações autoriza a dispensa de licitação para aquisição de produtos cujo valor não ultrapasse R\$ 59.906,02, conforme Decreto Federal nº 11.871/23.

CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a divulgação prévia de coleta de preços (§3º, do art. 75);

Entendo não haver óbices para a adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, desde que seja certificado nos autos que está sendo respeitado no procedimento em exame o limite proposto pelo §1º do artigo em questão, uma vez que está informação não consta nos autos.

É o Parecer.

Alpestre, 09 de setembro de 2024.

  
**Fabiana Maria Faccin**  
**Procuradora Municipal**



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**DESPACHO**

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para aquisição de bateria para o soprador sthil bga 86, utilizado na limpeza da praça Tancredo Neves e demais logradouros públicos, com a empresa CASA DO GARIMPEIRO CLARON LTDA - CNPJ: 05.561.247/0001-09, no valor de R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais), com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 106/2024, Dispensa de Licitação nº 38/2024.

Alpestre, 06 de setembro de 2024.

---

VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal